

Ofício Circular nº. 176/2014 – SLAE/CML/PM

Manaus, 20 de agosto de 2014.

Prezados Senhores,

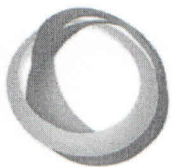
Cumprimentando-os cordialmente, utilizo-me do presente para informar a manifestação desta Comissão Municipal de Licitação – CML, acerca dos **ESCLARECIMENTOS** pertinentes ao Pregão Presencial nº 160/2014, cujo objeto é a aquisição pelo Sistema de Registro de Preços de materiais eletro, eletrônicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, alusivos aos **itens 06, 09, 18, 19 e 20**, interpostos tempestivamente na forma editalícia pelas Empresas: **MARUMBI TECNOLOGIA LTDA.** com sede na Rua Escócia, nº 473, Bairro Jardim Adriana II, CEP 86.046-230 /Londrina /PR, CNPJ 08528684/0001-00; e **AJL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Airão, nº 1495, Centro, CEP 69025050 / Manaus/AM, CNPJ 01319640/0001-21, resposta embasada **no Ofício nº 2573/2014 – SEMED/GSF, datado de 20/08/2014**, a saber:

Após análise técnica pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dos itens acima discriminados, informamos que quanto aos esclarecimentos aos **itens 18, 19 e 20**, assiste a razão da empresa licitante as solicitações exaradas, da leitura detida do itens supramencionados, Anexo I do Edital, foi constatado um descompasso nas informações, passível de **retificação**, ficando assim disposto:

1. **Serão aceitas as marcas que apresentarem tensão nominal de alimentação 100 a 240 V, aceitando-se também as de 110 a 240 V;**
2. **Considerando as constantes inovações na tecnologia dos conectores, serão aceitos televisores que possuam conectores com tecnologia mais nova;**
3. **Deverão ser fornecidos um cabo HDMI e um RCA para vídeo composto, dois para áudio (R/L);**
4. **Serão aceitas marcas que possuam entrada de vídeo composto e vídeo componente compartilhada;**
5. **Serão aceitas marcas que apresentarem controles remotos alimentados por pilhas do tipo AAA e AA.**

Pertinente aos questionamentos da empresa **AJL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, atinente aos **itens 06 e 09**, passamos a esclarecer:

Item 06 - informamos que o produto a ser adquirido pela Secretaria requisitante, Bebedouro, está disponível no mercado, haja vista à pesquisa de preços



**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ÁREA
DE EDUCAÇÃO**

Endereço: Rua São Luiz, n. 416 - Adrianópolis.
CEP 69057-250 – Manaus – Amazonas
Fone/Fax: (92) 3215-6301 / 6375

realizada pelo Banco de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD, em 28.05.2014 com validade até 28.11.2014, Órgão este cuja função precípua é o de balizamento dos preços praticados no mercado local, medida que visa verificar a economicidade dos montantes ofertados no momento da contratação com o Poder Público, não cabendo qualquer interferência externa na competência funcional do Órgão em tela.

Oportuno informar que foram consultadas 31 empresas, e mais, a aludida pesquisa baseou-se em **03 ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE 2013**, restando quedada a tese de que só uma empresa fabrica o bebedouro em questão.

A expressão “ **sistema easy open**”, **pode ser RETIFICADA para “ abertura automática do lacre”**, não alterando assim o valor da proposta de preços, haja vista que o que se quer evitar é o contato manual de quem reabastecerá os bebedouros. com garrações com água mineral.

Item 09 - Esclarecemos que em razão da estrutura física das cozinhas das escolas municipais de ensino, a **COIFA** em apreço, é a de **PAREDE E NÃO A DE ILHA**.

Assim sendo, as exigências explanadas e acolhidas nos supracitados itens, **retificadas** antes do Certame em comento, não gerarão ônus qualquer aos licitantes.

As **correções** procedidas no Instrumento Convocatório, não alteram o valor das propostas de preços.

Por fim, a Administração buscou expurgar quaisquer vícios conceituais, formais que maculassem o ato do gestor público, sobretudo porque consciente e obediente às regras mandamentais, prima pela estrita e irrefutável legalidade em suas decisões. De que se conclui que o presente Edital guarda total consonância com os dispositivos legais da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e demais legislações vigentes, mantendo-se a data, hora e local previstos no Instrumento Convocatório para a consecução do Pregão Presencial nº 160/2014.

Atenciosamente,

CLEÍSE ÂNGELA MORAES FONTES

Pregoeira